ATA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 10ª LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA, REALIZADA NO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 1992.

OF. N.º

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e dois, às 20:00 horas, na Sala das Sessões, no Edifício João da Costa Vieira, realizou-se a trigésima nona Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Pompéia, sob a Presidência do Sr. Elizio Ignácio da Rocha e Secretariada pelos senhores Nelson O. L. Mattiazzo e Álvaro Prizão Januário. Procedida a chamada verificou-se a presença dos seguintes Vereadores: Álvaro Prizão Januário, Elizio Ignácio da Rocha, José Marques Campoy, Massao Hayashi, Milton Marino, Nelson O. L. Mattiazzo, Norivaldo Poite Cassaro, Orlando Cassaro, Osmar Zamariolli, Silvio Fernando de Carvalho Chicarelli, Virgilio Balle e Walter Augustos Soares. Ausente o Vereador Odair Ap. Roque Botter. Com a presença de doze dos senhores Vereadores o Sr. Presidente declara aberta a presente Sessão. Leitura da Ata da 38ª Sessão Ordinária, aprovada por unanimidade. Passa-se à leitura do Expediente. Projeto de Lei nº 38/92, de autoria do Sr. Prefeito Municipal que "Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de Cr$ 7.261.400.000,00, às dotações constantes do orçamento vigente." Às Comissões Competentes. Ofício do Sr. Prefeito Municipal encaminhando o Balancete da Prefeitura referente ao mês de outubro/92. Ofícios nºs 598, 599, 600, 602, 603, 604, 606, 592, 593, 594, 595, 596 e 597/92, de autoria do Sr. Prefeito Municipal respondendo a Requerimentos dos senhores Vereadores. Requerimento nº 301/92, de autoria do Vereador José Marques Campoy inserindo em ata voto de profundo pesar pelo falecimento do estimado cidadão Nelo Antonio Corradi, antigo e conceituado morador da Cidade Coração. Requerimentos nºs 302 a 305/92, de autoria do Vereador José Marques Campoy. Indicações nºs 691 a 694/92, de autoria do Vereador José Marques Campoy. Ofícios da Câmara dos Deputados, da Assembléia Legislativa e da Polícia Militar de Pompéia, respondendo a Requerimentos dos senhores vereadores. Convite da EMEI "Sonho de Criança" para a formatura das classes de Pré-Escola que realizar-se-á no dia 10 de dezembro, às 20:00 horas, no Estádio Municipal Nestor de Barros. Ofício nº 153/92 da Escola Técnica Agrícola Estadual de Segundo Grau "Deputado Paulo Ornellas Carvalho de Barros" divulgando o curso técnico agropec. Ofício Circular nº 37/92 da Coordenadoria de Ação Regional da Promoção Social comunicando que a Secretária da Promoção Social estará em Marília no dia 19/11/92. Encerrado o Pequeno Expediente passa-se ao Grande Expediente. Pela ordem alfabética usou da palavra o Ve-

OF. N.º

(o Ve-) reador Silvio Fernando de Carvalho Chicarelli inicialmente tecendo críticas ao Setor de Obras da Prefeitura com referência a conservação da estrada nas proximidades do Bairro Aurora, esclarecendo que há quinze dias atrás solicitou ao encarregado do Setor de Obras, o Sr. Percival Romeiro Júnior, que tomasse alguma providência e que até o momento nada foi feito. Discorreu que as crianças daquele bairro há quatro mêses percorreram quatro quilômetros para pegarem o veículo escolar. Encerrou as suas palavras tecendo algumas considerações sobre a horta comunitária, explicando que foi uma promessa de campanha e que com recursos próprios esse promessa foi realizada, dizendo também que não é possível continuar com essa horta porque o terreno utilizado não é do mesmo, é de particular, e que o atual Prefeito não colaborou com algum outro terreno. Solicitou ao Vereador Álvaro, que será o próximo Prefeito de Pompéia, que pense nas pessoas carentes e faça uma horta comunitária, esclarecendo que está à disposição como engenheiro agrônomo. A seguir usou da palavra o Vereador José Marques Campoy para comentar sobre as contas municipais. Discorreu que hoje esta Casa votará o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado referente às contas municipais do exercício de 1990, e, considerando que foram encontradas dez irregularidades nas contas da Prefeitura, solicita aos senhores vereadores que sejam coerentes e votem contrários, lembrando que na gestão passada, quando existiam apenas duas irregularidades nas contas da Prefeitura este Legislativo se manifestou contrário. Não havendo mais oradores para o Grande Expediente, passa-se à Ordem do Dia. Neste momento o Sr. Presidente suspende a Sessão por cinco minutos. Retornando é feita a chamada verificando a presença de doze vereadores. Ausente o Vereador Odair Ap. Roque Botter. Leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 03/92, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento que "Aprova o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referente às contas municipais do exercício de 1990". Não havendo discussão é colocado em única votação. Feita a votação nominal o mesmo é aprovado por 07 votos favoráveis dos vereadores Álvaro Prizão Januário, Massao Hayashi, Milton Marino, Norivaldo Poite Cassaro, Orlando Cassaro, Virgilio Balle e Walter Augusto Soares, a 04 votos contrários dos vereadores José Marques Campoy, Nelson O. L. Mattiazzo, Osmar Zamariolli e Silvio Fernando de Carvalho Chicarelli. O Vereador José Marques Campoy fez a seguinte Declaração de Voto: "Votamos contra o Projeto de Decreto Legislativo nº 03/92 porque não concordamos com

OF. N.º

(não concordamos com) a aprovação das contas do Executivo referentes ao exercício de 1990, visto que os fiscais do Tribunal de Contas constataram inúmeras irregularidades, entre elas a não aplicação dos 25% no desenvolvimento do Ensino, o pagamento indevido de verba de representação, criação em excesso de empregos em comissão, falta de registros das entradas e saídas de materiais e a falta de registro e identificação dos bens móveis e imóveis, tudo isso devidamente relacionados no relatório que acompanha as contas de 1990. E, para que não paira nenhuma dúvida quanto ao nosso posicionamento sobre as contas do Legislativo, SAAE e do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Pompéia, fazemos questão de afirmar que somos favoráveis às mesmas, visto que não foi constatada nenhuma irregularidade. Esta explicação se faz necessária porque o Projeto de Decreto Legislativo nº 03/92 englobou as contas do Executivo, Legislativo, SAAE e do Instituto, porém, como não havia outra maneira, só nos restou votar contra o Projeto para deixar registrado que não concordamos com a aprovação das contas do Executivo que, a bem da verdade, deveriam ter sido rejeitadas por esta Casa, já que o relatório constante do Processo TC-005.705/026/91 apresentou valioso subsídio aos senhores Vereadores para o julgamento das contas, porém, como a maioria não se deu ao trabalho de ler o relatório e verificar as contas de 1990, quem perdeu com isso foi o Legislativo." Não havendo mais matéria para a Ordem do Dia o Sr. Presidente encerra a presente Sessão, lavrando eu, Isabel Cristina Escorce, Oficial Legislativo, a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Mesa.

ELIZIO IGNÁCIO DA ROCHA
PRESIDENTE

NELSON ODYLLO LOUVISÃO MATTIAZZO
1º SECRETÁRIO

ÁLVARO PRIZÃO JANUÁRIO
2º SECRETÁRIO

Isabel Cristina Escorce

ISABEL CRISTINA ESCORCE
OFICIAL LEGISLATIVO